

DECRETO Nº 6.395 /2020

Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Baixo Guandu – ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro, véspera do natal, 31 dezembro, véspera de ano novo do corrente ano, respectivamente, em todas as repartições da Administração Pública do Município de Baixo Guandu – ES, à exceção daquelas em que as atividades são de caráter continuado e ininterrupto e/ou de caráter essencial tais como plantões médicos, vigilância patrimonial e outros.

Art. 2º Terá o funcionamento normal os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escalas e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu – ES, 21 de dezembro de 2020.



JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 21 de Dezembro de 2020.



ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Sec. Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o ***Decreto nº 6.395/2020***, de 21 de dezembro de 2020, que ***“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Baixo Guandu – ES, e dá outras providências”*** nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

Baixo Guandu (ES), 21 de Dezembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração